



## CAPÃO DA CANOA

---

### **Decreta ponto facultativo, os dias 24 e 31 de dezembro de 2024**

Categoria: Gabinete do Prefeito  
Secretarias: Gestão, Inovação e Planejamento  
Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano  
Gabinete Vice-prefeita  
Gabinete do Prefeito  
Assistência e Inclusão Social  
Obras e Saneamento  
Turismo e Desenvolvimento Econômico  
Segurança, Mobilidade e Tecnologia  
Orçamento e Finanças  
Coordenação dos Distritos  
Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer  
Cidadania, Trabalho e Ação Comunitária  
Secretaria de Educação  
Secretaria de Saúde  
Departamentos: Imprensa  
PGM  
Assessoria  
Defesa Civil  
Controle Interno  
Coordenadoria da Pessoa com Deficiência  
Junta Comercial  
Gabinete Vice-Prefeita  
Carteira de Trabalho  
Habitação/Regularização Fundiária  
Gestão de Projetos  
Centro de Qualificação Profissional  
Assessoria  
Sala dos Conselhos  
PAV / RECEITA  
Recepção  
Feira Prove Capão  
Instituto Geral de Perícias - IGP  
IPERGS  
EMATER  
PROCON  
Conselho Tutelar  
FGTAS/Sine

---



## CAPÃO DA CANOA

---

Suporte à Sistemas  
Setor de Arrecadação  
Atendimento a Imobiliárias - ITBI  
Sala do Empreendedor (MEI)  
RedeSimples  
ISSQN  
Setor Financeiro - TESOURARIA  
Setor Contábil  
Setor de Cadastro  
Setor de Cobrança  
Execução Fiscal  
Setor de Fiscalização e Alvará  
Assessoria  
Atendimento ao Público em geral  
Departamento Pessoal/RH  
Almoxarifado/Controle de Veículos e Combustíveis  
Compras/Licitação  
Setor de Patrimônio  
Subprefeitura de Arroio Teixeira  
Subprefeitura de Capão Novo  
Subprefeitura de Curumim  
Conselho Municipal de Educação - CME  
Nutrição  
Conselho de Alimentação Escolar - CAE  
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS  
Central de Vagas  
Data de Publicação: 12 de dezembro de 2024

De acordo com o decreto n.º 616, de 10 de dezembro de 2024, Artº 1 o Prefeito de Capão da Canoa, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 56, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, decreta ponto facultativo, os dias 24 e 31 de dezembro de 2024.

As compensações de horários de cada secretaria e serviços públicos podem ser conferidas no decreto completo disposto no link abaixo:

[\*\*PONTO FACULTATIVO\*\*](#)

---